

MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
DECRETO MUNICIPAL 021/2023

Unidade Requisitante Setor/Depto/Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Servidor responsável pela Requisição: Rejane Maria Schlidwein Eglior

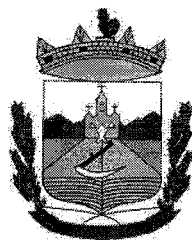
1- Objeto:

Contratação de empresa jurídica para aquisição de Cesta Básica Tipo 01, Cesta Básica Tipo 02, Cesta Básica Tipo 03, para distribuição à população vulnerável atendida pelo CRAS do Município de Bom Princípio através da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.

2- Quantitativos/Especificações:

QUANT.	DESCRIÇÃO DO ITEM/OBJETO	UN.	QUANT.	VALOR UN.	TOTAL
LOTE 01	TIPO 1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO				
3	ARROZ BRANCO, TIPO 1 PACOTE DE 2KG	PCT	600	R\$ 12,37	R\$ 7.422,00
4	FEIJAO PRETO, PACOTE DE 1KG	PCT	800	R\$ 8,64	R\$ 6.912,00
1	ACUCAR CRISTAL, PACOTE 2 KG	PCT	200	R\$ 10,76	R\$ 2.152,00
3	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PARA PAES TIPO 1 (1KG)	PCT	600	R\$ 5,00	R\$ 3.000,00
1	OLEO DE SOJA 900ML	UN	200	R\$ 9,61	R\$ 1.922,00
1	SAL refinado, iodado, 1a qualidade, não deve apresentar sujidades, misturas inadequadas ao produto. Embalagem deve estar intacta, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, termossoldada, atóxica, com capacidade de 1kg. Prazo de validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	200	R\$ 3,46	R\$ 692,00
1	CAFE TRADICIONAL MOIDO, PACOTE DE 500G	PCT	200	R\$ 27,61	R\$ 5.522,00
1	MASSA COM OVOS, TIPO ESPAGUETE, PACOTE 500G	PCT	200	R\$ 4,56	R\$ 912,00
1	MASSA COM OVOS TIPO PARAFUSO, 500G	PCT	200	R\$ 4,56	R\$ 912,00
1	FARINHA DE MILHO (1KG) FARINHA DE MILHO - classe média, tipo 1, com registro no MA. Embalagem plástica, contendo prazo de validade aproximado, de 180 dias na data de entrega. Pacotes de 1kg.	PCT	200	R\$ 6,71	R\$ 1.342,00
1	SACHE DE MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL, 500G	UN	200	R\$ 3,61	R\$ 722,00
1	BISCOITO SALGADO AGUA E SAL, PACOTE 400G	PCT	200	R\$ 6,96	R\$ 1.392,00
1	BISCOITO SORTIDO DOCE, PACOTE 800G	PCT	200	R\$ 12,11	R\$ 2.422,00
1	DOCE DE FRUTA, POTE 400G	UN	200	R\$ 7,21	R\$ 1.442,00
2	LEITE INTEGRAL, 1 LITRO	LT	400	R\$ 5,21	R\$ 2.084,00
1	PASTA DE DENTE 90 GRAMAS	UN	200	R\$ 4,76	R\$ 952,00

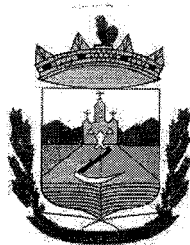
Lucia R



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

2	SABONETE, BARRA 90 GRAMAS	UN	400	R\$ 2,93	R\$ 1.172,00
1	PAPEL HIGIENICO SIMPLES 30X10CM (04 ROLOS)	PCT	200	R\$ 6,21	R\$ 1.242,00
1	ABSORVENTE COM ABAS PACOTE COM 32 UNIDADES.	PC	200	R\$ 18,61	R\$ 3.722,00
1	AGUA SANITARIA EM FRASCOS DE 1 LITRO	LT	200	R\$ 4,66	R\$ 932,00
1	SABAO EM BARRA 200 MG	UN	200	R\$ 4,96	R\$ 992,00
	QUANTIDADE ESTIMADA DE CESTAS	150-200		VALOR LOTE	R\$ 47.862,00
	Valor unitário por cesta:	R\$ 230,50			
LOTE 02	TIPO 2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO				
4	ARROZ BRANCO, TIPO 1 PACOTE DE 2KG Complemento: (2)	PCT	600	R\$ 12,37	R\$ 7.422,00
6	FEIJAO PRETO, PACOTE DE 1KG Complemento: (2)	PCT	900	R\$ 8,64	R\$ 7.776,00
1	ACUCAR CRISTAL, PACOTE 2 KG Complemento: (2)	PCT	150	R\$ 10,76	R\$ 1.614,00
4	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PARA PAES TIPO 1 (1KG) Complemento: (2)	PCT	600	R\$ 5,00	R\$3.000,00
2	OLEO DE SOJA 900ML Complemento: (2)	UN	300	R\$ 9,61	R\$ 2.883,00
1	SAL refinado, iodado, 1a qualidade, não deve apresentar sujidades, misturas inadequadas ao produto. Embalagem deve estar intacta, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, termossoldada, atóxica, com capacidade de 1kg. Prazo de validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Complemento: (2)	KG	150	R\$ 3,46	R\$ 519,00
1	CAFE TRADICIONAL MOIDO, PACOTE DE 500G Complemento: (2)	PCT	150	R\$ 27,61	R\$ 4.141,50
2	MASSA COM OVOS, TIPO ESPAGUETE, PACOTE 500G Complemento: (2)	PCT	300	R\$ 4,56	R\$ 1.368,00
2	MASSA COM OVOS TIPO PARAFUSO, 500G Complemento: (2)	PCT	300	R\$ 4,56	R\$ 1.368,00
2	FARINHA DE MILHO (1KG) FARINHA DE MILHO - classe média, tipo 1, com registro no MA. Embalagem plástica, contendo prazo de validade aproximado, de 180 dias na data de entrega. Pacotes de 1kg. Complemento: (2)	PCT	300	R\$ 6,71	R\$ 2.013,00
2	SACHE DE MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL, 500G Complemento: (2)	UN	300	R\$ 3,61	R\$ 1.083,00
1	BISCOITO SALGADO AGUA E SAL, PACOTE 400G Complemento: (2)	PCT	150	R\$ 6,96	R\$ 1.044,00
1	BISCOITO SORTIDO DOCE, PACOTE 800G Complemento: (2)	PCT	150	R\$ 12,11	R\$ 1.816,50
1	DOCE DE FRUTA, POTE 400G Complemento: (2)	UN	150	R\$ 7,21	R\$ 1.081,50
1	DOCE DE LEITE, POTE 400G	UN	150	R\$ 7,71	R\$ 1.156,50
3	LEITE INTEGRAL, 1 LITRO Complemento: (2)	LT	450	R\$ 5,21	R\$ 2.344,50

W. Lucif.



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

1	DOCE DE LEITE, POTE 400G Complemento: (3)	UN	100	R\$ 7,71	R\$ 771,00
4	LEITE INTEGRAL, 1 LITRO Complemento: (3)	LT	400	R\$ 5,21	R\$ 2.084,00
1	PASTA DE DENTE 70 GRAMAS Complemento: (3)	UN	100	R\$ 4,76	R\$ 476,00
3	SABONETE, BARRA 85 GRAMAS Complemento: (3)	UN	300	R\$ 2,93	R\$ 879,00
2	PAPEL HIGIENICO SIMPLES 30X10CM (04 ROLOS) Complemento: (3)	PCT	200	R\$ 6,21	R\$ 1.242,00
1	ABSORVENTE COM ABAS PACOTE COM 32 UNIDADES. Complemento: (3)	PC	100	R\$ 18,61	R\$ 1.861,00
1	AGUA SANITARIA EM FRASCOS DE 1 LITRO Complemento: (3)	LT	100	R\$ 4,66	R\$ 466,00
1	SABAO EM BARRA 200 MG Complemento: (3)	UN	100	R\$ 4,96	R\$ 496,00
	QUANTIDADE ESTIMADA DE CESTAS	50-100		VALOR LOTE	R\$ 37.405,00
	Valor unitário por cesta:	R\$ 350,00			
VALOR TOTAL COTADO R\$ 133.096,00					

3- Justificativa:

Atender as necessidades básicas da população vulnerável do município que são assistidas e atendidas pelo CRAS no combate à fome e miseria existente em pontos específicos no município, garantido às famílias um atendimento revestido de dignidade e acolhimento.

4- Prazos (inicial e final):

4.1 – O prazo inicial é a data da assinatura do contrato e terá duração de 12 meses.

4.2 – O contrato poderá ser prorrogado nos termos do Artigo 107 da Lei 14.133 de 01/04/2021.

4.3 - Havendo prorrogação do contrato poderá ser aplicado o reajuste com base no índice do IPCA acumulado no período vigente.

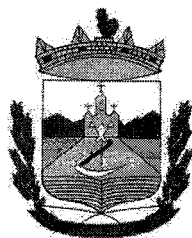
5- Responsável pelo recebimento:

Lucinéia Carolina Persico Fiorio

6- Responsável pela fiscalização:

Lucinéia Carolina Persico Fiorio


Lucinéia



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
DECRETO MUNICIPAL 021/2023

1- Objeto:

Contratação de empresa jurídica para aquisição de Cesta Básica Tipo 01, Cesta Básica Tipo 02, Cesta Básica Tipo 03, para distribuição à população vulnerável atendida pelo CRAS do Município de Bom Princípio através da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.

2- Quantidade/Especificações:

QUANT.	DESCRIÇÃO DO ITEM/OBJETO	UN.	QUANT.	VALOR UN.	TOTAL
LOTE 01	TIPO 1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO				
3	ARROZ BRANCO, TIPO 1 PACOTE DE 2KG	PCT	600	R\$ 12,37	R\$ 7.422,00
4	FEIJAO PRETO, PACOTE DE 1KG	PCT	800	R\$ 8,64	R\$ 6.912,00
1	ACUCAR CRISTAL, PACOTE 2 KG	PCT	200	R\$ 10,76	R\$ 2.152,00
3	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PARA PAES TIPO 1 (1KG)	PCT	600	R\$ 5,00	R\$ 3.000,00
1	OLEO DE SOJA 900ML	UN	200	R\$ 9,61	R\$ 1.922,00
1	SAL refinado, iodado, 1a qualidade, não deve apresentar sujidades, misturas inadequadas ao produto. Embalagem deve estar intacta, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, termossoldada, atóxica, com capacidade de 1kg. Prazo de validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	200	R\$ 3,46	R\$ 692,00
1	CAFE TRADICIONAL MOIDO, PACOTE DE 500G	PCT	200	R\$ 27,61	R\$ 5.522,00
1	MASSA COM OVOS, TIPO ESPAGUETE, PACOTE 500G	PCT	200	R\$ 4,56	R\$ 912,00
1	MASSA COM OVOS TIPO PARAFUSO, 500G	PCT	200	R\$ 4,56	R\$ 912,00
1	FARINHA DE MILHO (1KG) FARINHA DE MILHO - classe média, tipo 1, com registro no MA. Embalagem plástica, contendo prazo de validade aproximado, de 180 dias na data de entrega. Pacotes de 1kg.	PCT	200	R\$ 6,71	R\$ 1.342,00
1	SACHE DE MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL, 500G	UN	200	R\$ 3,61	R\$ 722,00
1	BISCOITO SALGADO AGUA E SAL, PACOTE 400G	PCT	200	R\$ 6,96	R\$ 1.392,00
1	BISCOITO SORTIDO DOCE, PACOTE 800G	PCT	200	R\$ 12,11	R\$ 2.422,00
1	DOCE DE FRUTA, POTE 400G	UN	200	R\$ 7,21	R\$ 1.442,00
2	LEITE INTEGRAL, 1 LITRO	LT	400	R\$ 5,21	R\$ 2.084,00
1	PASTA DE DENTE 90 GRAMAS	UN	200	R\$ 4,76	R\$ 952,00
2	SABONETE, BARRA 90 GRAMAS	UN	400	R\$ 2,93	R\$ 1.172,00
1	PAPEL HIGIENICO SIMPLES 30X10CM (04 ROLOS)	PCT	200	R\$ 6,21	R\$ 1.242,00
1	ABSORVENTE COM ABAS PACOTE COM 32 UNIDADES.	PC	200	R\$ 18,61	R\$ 3.722,00
1	AGUA SANITARIA EM FRASCOS DE 1 LITRO	LT	200	R\$ 4,66	R\$ 932,00

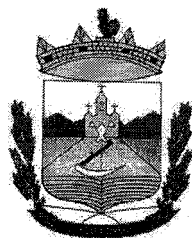
Lucas



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

1	PASTA DE DENTE 70 GRAMAS Complemento: (2)	UN	150	R\$ 4,76	R\$ 714,00
3	SABONETE, BARRA 85 GRAMAS Complemento: (2)	UN	450	R\$ 2,93	R\$ 1.318,50
1	PAPEL HIGIENICO SIMPLES 30X10CM (04 ROLOS) Complemento: (2)	PCT	150	R\$ 6,21	R\$ 931,50
1	ABSORVENTE COM ABAS PACOTE COM 32 UNIDADES Complemento: (2)	PC	150	R\$ 18,61	R\$ 2.791,50
1	AGUA SANITARIA EM FRASCOS DE 1 LITRO Complemento: (2)	LT	150	R\$ 4,66	R\$ 699,00
1	SABAO EM BARRA 200 G Complemento: (2)	UN	150	R\$ 4,96	R\$ 744,00
	QUANTIDADE ESTIMADA DE CESTAS	100-150		VALOR LOTE	R\$ 47.829,00
	Valor unitário por cesta:		R\$ 305,50		
LOTE 03	TIPO 3 – DESCRIÇÃO DO OBJETO				
5	ARROZ BRANCO, TIPO 1 PACOTE DE 2KG Complemento: (3)	PCT	500	R\$ 12,37	R\$ 6.185,00
8	FEIJAO PRETO, PACOTE DE 1KG Complemento: (3)	PCT	800	R\$ 8,64	R\$ 6.912,00
1	ACUCAR CRISTAL, PACOTE 2 KG Complemento: (3)	PCT	100	R\$ 10,76	R\$ 1.076,00
5	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PARA PAES TIPO 1 (1KG) Complemento: (3)	PCT	500	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
2	OLEO DE SOJA 900ML Complemento: (3)	UN	200	R\$ 9,61	R\$ 1.922,00
1	SAL refinado, iodado, 1a qualidade, não deve apresentar sujidades, misturas inadequadas ao produto. Embalagem deve estar intacta, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, termossoldada, atóxica, com capacidade de 1kg. Prazo de validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Complemento: (3)	KG	100	R\$ 3,46	R\$ 346,00
1	CAFE TRADICIONAL MOIDO, PACOTE DE 500G Complemento: (3)	PCT	100	R\$ 27,61	R\$ 2.761,00
3	MASSA COM OVOS, TIPO ESPAGUETE, PACOTE 500G Complemento: (3)	PCT	300	R\$ 4,56	R\$ 1.368,00
3	MASSA COM OVOS TIPO PARAFUSO, 500G Complemento: (3)	PCT	300	R\$ 4,56	R\$ 1.368,00
2	FARINHA DE MILHO (1KG) FARINHA DE MILHO - classe média, tipo 1, com registro no MA. Embalagem plástica, contendo prazo de validade aproximado, de 180 dias na data de entrega. Pacotes de 1kg. Complemento: (3)	PCT	200	R\$ 6,71	R\$ 1.342,00
2	SACHE DE MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL, 500G Complemento: (3)	UN	200	R\$ 3,61	R\$ 722,00
1	BISCOITO SALGADO AGUA E SAL, PACOTE 400G Complemento: (3)	PCT	100	R\$ 6,96	R\$ 696,00
1	BISCOITO SORTIDO DOCE, PACOTE 800G Complemento: (3)	PCT	100	R\$ 12,11	R\$ 1.211,00
1	DOCE DE FRUTA, POTE 400G Complemento: (3)	UN	100	R\$ 7,21	R\$ 721,00

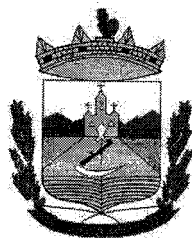
Lucas



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

1	SABAO EM BARRA 200 MG	UN	200	R\$ 4,96	R\$ 992,00
	QUANTIDADE ESTIMADA DE CESTAS	150-200		VALOR LOTE	R\$ 47.862,00
	Valor unitário por cesta:	R\$ 230,50			
LOTE 02	TIPO 2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO				
4	ARROZ BRANCO, TIPO 1 PACOTE DE 2KG Complemento: (2)	PCT	600	R\$ 12,37	R\$ 7.422,00
6	FEIJAO PRETO, PACOTE DE 1KG Complemento: (2)	PCT	900	R\$ 8,64	R\$ 7.776,00
1	ACUCAR CRISTAL, PACOTE 2 KG Complemento: (2)	PCT	150	R\$ 10,76	R\$ 1.614,00
4	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PARA PAES TIPO 1 (1KG) Complemento: (2)	PCT	600	R\$ 5,00	R\$3.000,00
2	OLEO DE SOJA 900ML Complemento: (2)	UN	300	R\$ 9,61	R\$ 2.883,00
1	SAL refinado, iodado, 1a qualidade, não deve apresentar sujidades, misturas inadequadas ao produto. Embalagem deve estar intacta, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, termossoldada, atóxica, com capacidade de 1kg. Prazo de validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Complemento: (2)	KG	150	R\$ 3,46	R\$ 519,00
1	CAFE TRADICIONAL MOIDO, PACOTE DE 500G Complemento: (2)	PCT	150	R\$ 27,61	R\$ 4.141,50
2	MASSA COM OVOS, TIPO ESPAGUETE, PACOTE 500G Complemento: (2)	PCT	300	R\$ 4,56	R\$ 1.368,00
2	MASSA COM OVOS TIPO PARAFUSO, 500G Complemento: (2)	PCT	300	R\$ 4,56	R\$ 1.368,00
2	FARINHA DE MILHO (1KG) FARINHA DE MILHO - classe média, tipo 1, com registro no MA. Embalagem plástica, contendo prazo de validade aproximado, de 180 dias na data de entrega. Pacotes de 1kg. Complemento: (2)	PCT	300	R\$ 6,71	R\$ 2.013,00
2	SACHE DE MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL, 500G Complemento: (2)	UN	300	R\$ 3,61	R\$ 1.083,00
1	BISCOITO SALGADO AGUA E SAL, PACOTE 400G Complemento: (2)	PCT	150	R\$ 6,96	R\$ 1.044,00
1	BISCOITO SORTIDO DOCE, PACOTE 800G Complemento: (2)	PCT	150	R\$ 12,11	R\$ 1.816,50
1	DOCE DE FRUTA, POTE 400G Complemento: (2)	UN	150	R\$ 7,21	R\$ 1.081,50
1	DOCE DE LEITE, POTE 400G	UN	150	R\$ 7,71	R\$ 1.156,50
3	LEITE INTEGRAL, 1 LITRO Complemento: (2)	LT	450	R\$ 5,21	R\$ 2.344,50
1	PASTA DE DENTE 70 GRAMAS Complemento: (2)	UN	150	R\$ 4,76	R\$ 714,00
3	SABONETE, BARRA 85 GRAMAS Complemento: (2)	UN	450	R\$ 2,93	R\$ 1.318,50
1	PAPEL HIGIENICO SIMPLES 30X10CM (04 ROLOS) Complemento: (2)	PCT	150	R\$ 6,21	R\$ 931,50

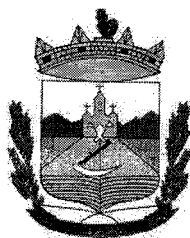
W. Lucif.



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

1	ABSORVENTE COM ABAS PACOTE COM 32 UNIDADES Complemento: (2)	PC	150	R\$ 18,61	R\$ 2.791,50
1	AGUA SANITARIA EM FRASCOS DE 1 LITRO Complemento: (2)	LT	150	R\$ 4,66	R\$ 699,00
1	SABAO EM BARRA 200 G Complemento: (2)	UN	150	R\$ 4,96	R\$ 744,00
	QUANTIDADE ESTIMADA DE CESTAS	100-150		VALOR LOTE	R\$ 47.829,00
	Valor unitário por cesta:	R\$ 305,50			
LOTE 03	TIPO 3 – DESCRIÇÃO DO OBJETO				
5	ARROZ BRANCO, TIPO 1 PACOTE DE 2KG Complemento: (3)	PCT	500	R\$ 12,37	R\$ 6.185,00
8	FEIJAO PRETO, PACOTE DE 1KG Complemento: (3)	PCT	800	R\$ 8,64	R\$ 6.912,00
1	ACUCAR CRISTAL, PACOTE 2 KG Complemento: (3)	PCT	100	R\$ 10,76	R\$ 1.076,00
5	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PARA PAES TIPO 1 (1KG) Complemento: (3)	PCT	500	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
2	OLEO DE SOJA 900ML Complemento: (3)	UN	200	R\$ 9,61	R\$ 1.922,00
1	SAL refinado, iodado, 1a qualidade, não deve apresentar sujidades, misturas inadequadas ao produto. Embalagem deve estar intacta, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, termossoldada, atóxica, com capacidade de 1kg. Prazo de validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Complemento: (3)	KG	100	R\$ 3,46	R\$ 346,00
1	CAFE TRADICIONAL MOIDO, PACOTE DE 500G Complemento: (3)	PCT	100	R\$ 27,61	R\$ 2.761,00
3	MASSA COM OVOS, TIPO ESPAGUETE, PACOTE 500G Complemento: (3)	PCT	300	R\$ 4,56	R\$ 1.368,00
3	MASSA COM OVOS TIPO PARAFUSO, 500G Complemento: (3)	PCT	300	R\$ 4,56	R\$ 1.368,00
2	FARINHA DE MILHO (1KG) FARINHA DE MILHO - classe média, tipo 1, com registro no MA. Embalagem plástica, contendo prazo de validade aproximado, de 180 dias na data de entrega. Pacotes de 1kg. Complemento: (3)	PCT	200	R\$ 6,71	R\$ 1.342,00
2	SACHE DE MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL, 500G Complemento: (3)	UN	200	R\$ 3,61	R\$ 722,00
1	BISCOITO SALGADO AGUA E SAL, PACOTE 400G Complemento: (3)	PCT	100	R\$ 6,96	R\$ 696,00
1	BISCOITO SORTIDO DOCE, PACOTE 800G Complemento: (3)	PCT	100	R\$ 12,11	R\$ 1.211,00
1	DOCE DE FRUTA, POTE 400G Complemento: (3)	UN	100	R\$ 7,21	R\$ 721,00
1	DOCE DE LEITE, POTE 400G Complemento: (3)	UN	100	R\$ 7,71	R\$ 771,00
4	LEITE INTEGRAL, 1 LITRO Complemento: (3)	LT	400	R\$ 5,21	R\$ 2.084,00
1	PASTA DE DENTE 70 GRAMAS Complemento: (3)	UN	100	R\$ 4,76	R\$ 476,00
3	SABONETE, BARRA 85 GRAMAS Complemento: (3)	UN	300	R\$ 2,93	R\$ 879,00

LB Lucif



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

2	PAPEL HIGIENICO SIMPLES 30X10CM (04 ROLOS) Complemento: (3)	PCT	200	R\$ 6,21	R\$ 1.242,00
1	ABSORVENTE COM ABAS PACOTE COM 32 UNIDADES. Complemento: (3)	PC	100	R\$ 18,61	R\$ 1.861,00
1	AGUA SANITARIA EM FRASCOS DE 1 LITRO Complemento: (3)	LT	100	R\$ 4,66	R\$ 466,00
1	SABAO EM BARRA 200 MG Complemento: (3)	UN	100	R\$ 4,96	R\$ 496,00
	QUANTIDADE ESTIMADA DE CESTAS	50-100		VALOR LOTE	R\$ 37.405,00
	Valor unitário por cesta:	R\$ 350,00			
VALOR TOTAL COTADO R\$ 133.096,00					

3- Vigência do contrato:

- 3.1 – O prazo inicial é a data da assinatura do contrato e terá duração de 12 meses.
3.2 – O contrato poderá ser prorrogado nos termos do Artigo 107 da Lei 14.133 de 01/04/2021.
3.3 – Havendo prorrogação do contrato poderá ser aplicado o reajuste com base no índice do IPCA acumulado no período vigente.

4- Justificativa da necessidade da contratação:

Atender as necessidades básicas da população vulnerável do município que são assistidas e atendidas pelo CRAS no combate à fome e miserabilidade existente em pontos específicos no município, garantido às famílias um atendimento revestido de dignidade e acolhimento.

5- Solução pretendida:

Aquisição de Cesta Básica Tipo 01, Cesta Básica Tipo 02, Cesta Básica Tipo 03, para distribuição à população vulnerável atendida pelo CRAS do Município de Bom Princípio, com gerência geral através da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.

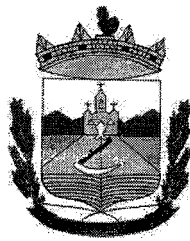
6- Requisitos:

6.1 - Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial no caso de empresa individual;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedade comercial, acompanhado de documentos de eleição de seus diretores, no caso de sociedade por ações;
c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2 - Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF);
b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade;
c) Certidão Conjunta Negativa de Dívida Ativa com a União expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
d) Certidão Negativa de débitos Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;
e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho.

6.3 - Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Fiscal, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data do cadastro.

6.4 - Qualificação Técnica:

Nada a considerar.

6.5 - Declarações

a) Cumprimento do Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, por meio de declaração da proponente de que não possui em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

b) Declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação.

c) Declaração de que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

7- Execução do objeto:

7.1 A empresa contratada se obriga a fornecer as cestas básicas conforme especificadas no item 2 deste Termo de Referência, devendo ser responsabilizada em caso de descumprimento do contrato ou prestação inadequada constatada no ato de recebimento das cestas básicas.

7.2 A empresa contratada para fornecer as cestas básicas deverá atender a solicitação dentro de 5 dias a contar da data de empenho onde irão constar as informações do Lote e a quantidade a ser entregue;

7.3 As cestas básicas devem ser entregues em KITS devidamente montados, embalados individualmente e identificados por tipo: Cesta Básica Tipo 01, Cesta Básica Tipo 02, Cesta Básica Tipo 03, já prontos para a distribuição.

7.4 Os produtos devem ter, no mínimo, 04 meses de prazo de validade, a partir da data de entrega das mercadorias e toda e qualquer variedade licitada deve estar disponível em estoque da empresa vencedora da licitação;

7.5 As cestas básicas deverá ser entregues no CRAS, conforme tópico 13 deste TR com a fiscalização pelo fiscal gestor do contrato, mediante apresentação de Nota Fiscal.

8- Gestão do contrato:

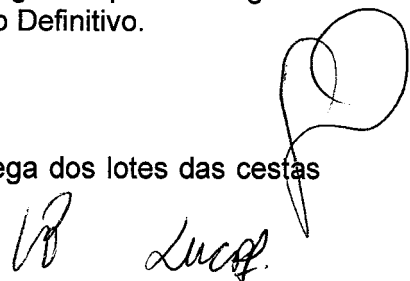
8.1 O acompanhamento da gestão e fiscalização do contrato será realizada através da Secretaria da Saúde e Assistência Social e incumbe à servidora Lucinéia Carolina Persico Fiorio a receber, revisar e verificar a qualidade e atendimento à descrição dos produtos, rejeitar produtos inadequados e impróprios para consumo mediante termo que será levado à conhecimento da Secretaria da Saúde e Assistência Social para que sejam tomadas as providências cabíveis;

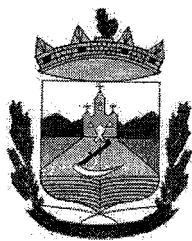
8.2 O prazo para a execução do serviço com a entrega das cestas básicas deverá observar o prazo máximo de 05 dias a contar da data de emissão do empenho.

8.3 Será expedido Termo de Recebimento Provisório para cada lote entregue e após a entrega do último lote objeto deste TR deverá ser expedido o Termo de Recebimento Definitivo.

9- Medição e pagamento:

9.1 O pagamento somente será efetuado após a conclusão com a entrega dos lotes das cestas básicas;


Lucinéia



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

9.2 O pedido de pagamento deverá ser acompanhado com:

9.2.1 Relatório de entrega da quantidade de cestas básicas de acordo com o lote solicitado; Cópia do Termo de Recebimento; da Nota Fiscal emitida pela empresa contratada contendo as informações do contrato celebrado; os dados bancários para pagamento;

9.2.3 Certidão Conjunta Negativa de Dívida Ativa com a União expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

9.2.4 Certidão Negativa de débitos Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;

9.2.5 Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

9.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho.

Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Fiscal.

9.2.7 Aprovação e certificação do cumprimento das exigências contidas nas especificações do item 2 deste TR pela Lucinéia Carolina Persico Fiorio;

9.2 O pagamento será realizado somente após a liberação do fiscal do contrato com a apresentação dos relatórios.

10- Forma e critérios de seleção:

Deverá ser realizado o processo de licitação na **Modalidade de Pregão Eletrônico, Sistema Registro de Preços** conforme Artigo 28, I da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e Artigo 49 e Artigo 50 do Decreto 21/2023 de 16/02/2023. O critério de seleção da empresa contratada para a aquisição do serviço de fornecimento das cestas básicas obedecerá ao critério de menor preço por lote com a pesquisa direta com no mínimo 3 fornecedores nos termos do Artigo 23, § 1, IV da Lei 14.133 de 01/04/2021.

11- Valor referência:

A licitação deverá considerar os valores de referência para a aquisição do serviço objeto deste TR observará o menor preço por lote previstos nos termos do Artigo 23, § 1, IV da Lei 14.133 de 01/04/2021 e o Artigo 6º do Decreto 29/2024 de 04/03/2024, considerando a estimativa de preços no mercado no valor de **R\$ 133.096,00 (Cento e trinta e três mil, noventa e seis reais)**, conforme parâmetros da cotação com 3 fornecedores em anexo, quantitativos e especificações do item 2.

12- Previsão orçamentária:

As despesas para a execução e pagamento correrão conforme dotação orçamentária:

7 - SEC. MUN. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0220.2541 - FEAS- BENEFÍCIOS EVENTUAIS

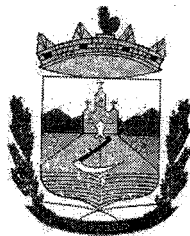
3.3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (4796)

Recurso STN 665 Recurso CO 0 Recurso 3003

08.244.0220.2038 - PROGRAMA ASSISTENCIA AOS CARENTES

3.3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (762)

Recurso STN 500 Recurso CO 0 Recurso 0001



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

13- Locais e datas de entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços:

As cestas básicas deverão ser entregues na sede do CRAS, sito a Rua São Pedro Canísio, nº 24, Sala 02, Bairro Centro, município de Bom Princípio/RS. O prazo para entrega deverá ser em até 05 dias a partir da data de emissão do empenho, onde irá constar o Lote e a quantidade de cestas básicas a serem entregues.

14- Servidor responsável (fiscal):

Lucinéia Carolina Persico Fiorio.

15- Disposições gerais:

Para a contratação da aquisição do serviço de fornecimento das cestas básicas não se admitirá a subcontratação.

REJANE MARIA S. EGLIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Bom Princípio, 30 de maio de 2025.

REJANE MARIA SCHLINDWEIN EGLIOR – RESPONSÁVEL PELA REQUISIÇÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

LUCINÉIA CAROLINA PERSICO FIORIO – RESPONSÁVEL PELA LOCALIZAÇÃO
ASSISTENTE SOCIAL
CRESS 5068

LRD